

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0014/2021

Processo Administrativo nº 0067/2021

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 026/2021, conforme Art. 2º, caput e Inciso I do Anexo III do Decreto Municipal 026/2021.

2. FINALIDADE/ OBJETO

2.1. Elaboração de registro de preços para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e saneantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contendas do Sincorá - BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital do certame.**

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e saneantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contendas do Sincorá - BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital do certame**, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Compras e Licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 7º, do Decreto Municipal nº. 026/2021.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0014/2021

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº. 0067/2021

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Tipo de Licitação: Menor Preço

Julgamento: Tipo Menor Preço por Lote

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

9.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Praça Municipal, 100 - Centro

Contendas do Sincorá – Bahia

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

CEP: 46.620-000
Setor de Licitação

Início de Acolhimento de propostas: 17/03/2021 a partir das 08h00min.
Recebimento das propostas: 29/03/2021 até às 09h00min
Abertura das propostas: 29/03/2021 a partir das 09h00min
Início da sessão de disputa de preços: 29/03/2021 às 09h00min

O Horário determinado no edital será considerado o Horário de Local.

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. Estima-se um gasto total de R\$ 914.335,36 (novecentos e quatorze mil trezentos e trinta e cinco e trinta e seis centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão – 37000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UO – 30701- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação – 2020 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa – 3390.30.00.00 – Material de consumo
Fonte – 0102.002 – Saúde 15%
Fonte – 0114.014 – Transferencia SUS

Ação – 2026 – Gestão da Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa – 3390.30.00.00 – Material de consumo
Fonte – 0102.002 – Saúde 15%
Fonte – 0114.014 – Transferencia SUS

12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

12.1 – O fornecimento será conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

13. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Prazo para início do Fornecimento:

Será conforme o Termo de Autorização de Fornecimento (TAF) em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

13.2 - Forma de Pagamento

O pagamento pelo fornecimento será através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias após confirmação da entrega dos produtos por parte da Secretaria Municipal de Administração e emissão da nota fiscal.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1 - A entrega deverá ser no local indicado no Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.2 - Vigência do contrato: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da Lei, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

16.1 - Pregoeiro Responsável: Jacson Rocha dos Santos designada através do Portaria Municipal nº 003/2021 ou outro servidor designado.

16.2 - Equipe de Apoio: Carlene Fiuza Alves e Geisiane Martins de Oliveira designada através do Portaria Municipal nº 003/2021 ou outro servidor designado.

16.3 - Endereço: Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia.

16.4 - Horário: Das 08h:00min às 12h:00min

16.5 - Telefone: (77) 3416-2219

16.6 - E-mail: licitacaocontendas@gmail.com.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF do Governo Federal e no Comprasnet do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Social;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Qualificação Técnica.

→ Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

→ O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

→ Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

→ As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

→ Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

→ Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

→ **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

18.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art igo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

18.2 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

18.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).
- Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- Para as empresas cadastradas no Regime do Simples Nacional, conforme Art. 3º do Decreto Federal n.º 8.538, deverão apresentar o Extrato dos últimos 3 (três) meses, e a Declaração Anual do último exercício social exigível.

Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

Para as empresas constituídas no exercício de 2015, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado está dispensado para MEI – Micro Empreendedor Individual, devendo apresentar a declaração

- A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social; (Dispensado apresentação dos índices para as empresas MEI – Micro Empreendedor Individual e empresas do Simples Nacional) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional.

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento; (Dispensado para empresa MEI – Micro Empreendedor Individual)
- Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

18.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;
- c) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- d) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.

d.1) Caso não seja apresentado o Certificado, mencionado na alínea “d”, será aceita xérox autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho com o comprovante de pagamento da anuidade do mesmo.

e) Autorização de funcionamento vigente de acordo com as classes dos produtos ofertados, medicamentos, medicamentos sujeito a controle especial, produtos para saúde e saneantes expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), publicada no Diário Oficial da União, em consonância com a Lei nº 6.360/73, Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01. A ANVISA especial será cobrada apenas para as empresa que cotarem os lotes de medicamento controlado.

f) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

- Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexos deste edital.

TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.

18.5 – DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

18.5.1 - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

18.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.5.3 - A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.5.4 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

18.5.5 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

18.5.6 - Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.5.6.1 - O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.5.6.2 - Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.5.6.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.5.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.5.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.5.8 - Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.6 - DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente)

19 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

19.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, para acesso às Licitações pelo site (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

19.2 - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

19.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

19.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.5 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 978.2329.

20 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

20.1 - A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

20.2 - O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no item 18 deste Edital.

21. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

21.1 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

21.2 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br,

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

21.3 - A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

21.4 - A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

21.5 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

21.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.7 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

21.8 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

21.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

21.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

21.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

21.10.3 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

21.10.4 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

21.11 - O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

21.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

21.13 - A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

21.14 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR LOTE.

21.15 - Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

21.16 - No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.comprasgovernamentais.gov.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.17 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

21.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

www.comprasgovernamentais.gov.br.

21.19 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente e determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.20 - Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

21.21 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

21.22 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

22 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

22.2 - A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).

22.3 - A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

22.4 - É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

22.5 - Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

22.6 - A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis ao Departamento de Compras e Licitação no endereço constante no Preâmbulo.

22.7 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

22.8 - A proposta deverá ter prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

22.9 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

22.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

22.11 - É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

22.12 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexecutável.

22.13 - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

22.14 - As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

22.15 - Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

22.16 - Serão rejeitadas as propostas que:

22.16.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

22.16.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

22.17 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

22.18 - Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de Administração e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

22.19 - O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

23 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – MAIOR DESCONTO, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

23.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

23.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

23.4 - Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

23.5 - Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do LICITANTE que a tiver formulado, conforme previsto no item 18 deste Edital.

23.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

23.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

23.8 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

24 - DA HABILITAÇÃO

24.1 - A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados via sistema eletrônico indicado no item 18 do Preâmbulo.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

24.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente.

24.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante.

24.4 - Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

24.5 - Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o item 18.1, deste Edital.

24.6 - Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do item 18.2, deste Edital.

24.7 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o item 18.4, deste Edital.

24.8 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o item 18.3, deste Edital.

24.9 - Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o item 18.6, deste Edital.

24.10 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

24.11 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

24.12 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

25 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

25.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

25.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (licitacaocontendas@gmail.com) em atenção do Pregoeiro.

25.3 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (08h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, localizado na Prefeitura Municipal, em atenção ao Departamento de Compras e Licitação, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo.

25.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25.5 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

25.6 - Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

25.7 - A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

25.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor.

25.9 - O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

25.10 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.11 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

25.12 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

25.13 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Contendas do Sincorá, situada à Praça Municipal, nº 100, Centro – Contendas do Sincorá, Bahia.

26 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

26.1 - Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

26.2 - Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

26.3 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

26.4 - Homologado o resultado da licitação, a Departamento de Compras e Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

27 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1 - O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

27.2 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

28 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

28.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

28.2 - Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados.

28.3 - A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

28.4 - A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

28.5 - A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contendas do Sincorá/BA e será descredenciada no SICAD (Contendas do Sincorá), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

29.3 - A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

29.4 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

29.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

29.6 - Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

29.7 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

29.8 - As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Contendas do Sincorá/BA.

30 - RESCISÃO

30.1 - O contrato poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei no 8.666/93.

30.2 - A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada;

- a) Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais ;
- d) Desatender às determinações do servidor do MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- e) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- f) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato ;

30.3 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

31 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

31.1 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

31.2 - A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

32 - DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

32.1. O prazo para início da execução dos produtos licitados será de 10(dez) dias, a partir da assinatura do contrato, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

33 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

33.1 - A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

33.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo XIII, adaptada à proposta vencedora.

33.3 - A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

33.4 - É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 29.

33.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1o da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

33.6 - Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

33.7 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

33.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 026/2021.

33.9 - A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 026/2021, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

33.10 - Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante e ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

- a) Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- b) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

34 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

34.1 - A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

34.2 - O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

34.3 - A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

34.4 - A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

34.5 - A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

34.6 - No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

34.7 - A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

34.8 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

34.9 - A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

34.10 - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

34.11 - A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

35 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

35.1 - Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

35.2 - É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da impugnação.

35.3 - A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

35.4 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

35.6 - Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Contendas do Sincorá para aquisição no período de 01 (um) ano.

36 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36.1 - A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Compras e Licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 026/2021.

36.2 – Compete ao Departamento de Compras e Licitação, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 026/2021, em especial:

- a) Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

- b) Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- c) Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- d) Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- e) Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- f) Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- g) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- h) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

37 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 026/2021.

37.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

37.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

37.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

37.5 - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

37.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

38 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo -se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

38.2 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

38.3 - É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

38.4 - A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

38.5 - À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

38.6 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

38.7 - A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 34.2.

38.8 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

38.9 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

38.10 - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

38.11 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decreto Municipal n.º 026/2021.

38.12 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

38.13 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas e m cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

38.14 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

38.15 - Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

ÍNDICE DE ANEXOS

No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Termo de Compromisso
ANEXO IX	Declaração de Obediência
ANEXO X	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO XI	Minuta de Contrato de Prestação de Serviço

Contendas do Sincorá - BA, 12 de março de 2021.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Jacson Rocha dos Santos
Pregoeiro Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0014/2021
--	-----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 0014/2021;

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Contendas do Sincorá – BA, DIA de MÊS de 2020.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0014/2021
--	-----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais .

Contendas do Sincorá – BA, DIA de MÊS de 2020.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO/SETOR LICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e saneantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contendas do Sincorá - BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital do certame. Tipo Menor Preço por Lote.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos Medicamentos se faz necessário visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na assistência a saúde dos pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da TAF – Termo de Autorização de Fornecimento.

A Contratada é responsável pela entrega dos itens solicitados em ótimas condições.

Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da lei, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

VALOR PREVISTO: O valor previsto para contratação e aquisição total do objeto é de R\$ **914.335,36 (novecentos e quatorze mil trezentos e trinta e cinco e trinta e seis centavos).**

Orgão – 37000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UO – 30701- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação – 2020 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa – 3390.30.00.00 – Material de consumo
Fonte – 0102.002 – Saúde 15%
Fonte – 0114.014 – Transferencia SUS

Ação – 2026 – Gestão da Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa – 3390.30.00.00 – Material de consumo
Fonte – 0102.002 – Saúde 15%
Fonte – 0114.014 – Transferencia SUS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

FORMA DE FORNECIMENTO: o fornecimento dos produtos requisitados pelas Secretarias Municipais será em conformidade do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF) emitido pela Secretaria de Administração e Finanças de acordo com os respectivos itens de cada lote licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado, inclusive gastos com transportes,

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São de responsabilidade da Contratada para fornecimento dos produtos: Despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento do fornecimento dos itens.

Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço. Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Contendas do Sincorá, por intermédio da Secretaria de Administração ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados.

Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, conforme Lei 8213/91, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles.

Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no SICAD, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos.

Substituir o produtos por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção do fornecimento, obedecida às disposições da legislação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Disponibilizar o local para a armazenamento dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Realizar o devido pagamento, pelo fornecimento dos produtos, no prazo e valor pactuados;

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos;

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

DA CONTRATACÃO:

A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por LOTE de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

Refazer o serviço prestado, mesmo que aceito, desde que comprovada à existência de vícios, má-fé, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a integridade do resultado;

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sob os

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços. A CONTRATANTE deverá também:

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização.

Indicar as áreas com respectivos endereços de localização onde os serviços serão executados.

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

Solicitar a substituição do empregado da CONTRATADA que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município, para a prestação do serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Outros que se fizerem necessários durante o decurso do contrato.

DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica os seguintes documentos:

- No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
- Declaração da Inexistência de Fatos Supervenientes impeditivos de habilitação em processo licitatório e declaração que não emprega mão-de-obra infantil (Lei nº 9.854, de 27/10/1999, Decreto nº 4.358/2002 e Art. 7º, Inciso XXXIII, Constituição Federal).
- Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados ao Município de Contendas do Sincorá/BA e servidores do mesmo, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens do Município e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.
- Declaração de que na qualidade de licitante vencedora da licitação subsidiada no presente Termo de Referência, prestará todos os serviços objeto do presente processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Administração.
- Declarará ainda ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço.

DAS SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contendas do Sincorá/BA e será descredenciada no SICAD (Contendas do Sincorá), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções: advertência por escrito;

multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

recompôr o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalva das aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

21.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Contendas do Sincorá/BA.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEN	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FR		700		
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FR		700		
3	ÁCIDO ASCÓRBICO SOL.ORAL GOTAS	FR		700		
4	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL.INJ	AMP		4000		
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP		400		
6	ACIDO TRICLOROACETICO (ATA)	FR		4		
7	ÁCIDO ASCORBICO 500MG	COMP		600		
8	ACICLOVIR CREME	BIS		300		
9	ACICLOVIR 200 MG	COMP		600		
10	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP		600		
11	AMINOFILINA 0,200MG	COMP		1000		
12	AMIODARONA INJ.	AMP		20		
13	AMPICILINA 1G	AMP		500		
14	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP.ORAL	FR		300		
15	AMPICILINA 500MG	AMP		600		
16	AMPICILINA 500MG	CAPS		5000		
17	ARGIROL COL	FR		02		
18	ATROPINA INJ.	AMP		20		
19	ATENOLOL 25MG	COMP		5.000		
20	BECLOMETAZONA+SALBUTAMOL(50MCG+100MCG)/DOSE SPRAY ORAL	FR		50		
21	BENZOATO DE BENZILA (SABÃO)	UNID		100		
22	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG	COMP		2000		
23	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOL. INAL	FR		150		
24	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL.INAL	FR		150		

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

25	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	400		
26	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA	COMP	8000		
27	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA (INJ)	AMP	3000		
28	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA (GTS)	FR	700		
29	CARVEDILOL 25 MG	COMP	2000		
30	CARBOCISTEINA 20MG/ML XP	FR	700		
31	CARBOCISTEINA 50MG/ML XP	FR	500		
32	CARVAO ATIVADO PO	FR	6		
33	CARVAO ATIVADO COMP.	COMP	90		
34	CLORAFENICOL 1G	AMP	30		
35	CEFTRIAXONA 500MG PÓ P/SOL INJ	AMP	600		
36	CETOCONAZOL 200MG	COMP	2000		
37	CETOCONAZOL 20MG/G	BISN	500		
38	CETOPROFENO 100MG EV	AMP	2000		
39	CETOPROFENO 50MG/ML IM	AMP	2000		
40	CIMETIDINA 150MG	AMP	300		
41	CINARIZINA 75MG	COMP	500		
42	CIMETIDINA 200MG	COMP	2000		
43	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP	400		
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMP	200		
45	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	BOLSA	3500		
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	BOLSA	3000		
47	CLORETO DE SÓDIO 0,9%100 ML	BOLSA	2000		
48	CLOTARLIDONA 25 MG	COMP	2000		
49	CLORIDRATO DE BETAXOLOL 5,6MG/ML SOL. OFTÁLMICA	FR	30		
50	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	COMP	400		
51	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL. INJ	AMP	200		
52	DEXAMETAZONA 2MG/ML	AMP	800		
53	DEXAMETAZONA 4MG/ML	AMP	800		
54	DICLOFENACO 15MG/ML SOL.ORAL GTS	FR	200		
55	DICLOFENACO 75MG/5ML	AMP	1500		
56	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMP	5000		
57	DIMETICONA 40MG (SIMETICONA)	COMP	1500		
58	DIMETICONA 75MG/ML SOL.ORAL GTS	FR	300		
59	DIMINIDRINATO 100	COMP	1000		
60	DIMINIDRINATO INJETAVEL	AMP	300		
61	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	100		
62	FITOMENADIONA 10MG/ML	AMP	300		
63	FLEET ENEMA SOL.RETAL 130ML	FR	300		
64	FLUCONAZOL 150	CAPS	500		
65	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	400		
66	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	comp	1500		
67	HIDROCORTIZONA 100MG	AMP	1000		
68	GENTAMICINA 20MG/ML	AMP	300		

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

69	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	500		
70	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	700		
71	GLICOSE 25% 10ML	AMP	200		
72	GLICOSE 5% 500 ML	BOLSA	200		
73	GLICOSE 5%250 ML	BOLSA	2000		
74	GLICOSE 50% 10ML	AMP	1500		
75	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMPOLA	50		
76	ISOSSORBIDA 10MG	COMP	500		
77	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	50		
78	DIPIRONA +ADIFENINA + PROMETAZINA (500MG+10MG+5MG)	COMP	4000		
79	DIPIRONA +ADIFENINA + PROMETAZINA (750MG+25MG+25MG)/ML SOL.INJ	AMP	500		
80	MANITOL 20% 250 ML	BOLSA	100		
81	MEBENDAZOL 100MG	COMP	500		
82	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP.ORAL	FR	200		
83	METILDOPA 500MG	COMP	6000		
84	METILDOPA 250	COMP	2500		
85	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMP	200		
86	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML SOL.INJ ITRA VENOSA	BOLSA	250		
87	METRONIDAZOL 400MG	COMP	3000		
88	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG/G+250UI/G) CREME	BISN	800		
89	NIFEDIPINO 20MG	COMP	6000		
90	NIMESULIDA 100MG	COMP	2000		
91	NIMESULIDA 50MG/ML SOL.ORAL GTS	FR	200		
92	NISTATINA CREME VAG	BISN	600		
93	NITRATO DE PRATA 1%	FR	5		
94	OCITOCINA 5UI/ML	AMP	50		
95	ONDASENTRONA	AMPOLA	500		
96	OMEMPRAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	400		
97	PIRACETAN 800MG	COMP	500		
98	PIRACETAN 200MG/ML	AMP	100		
99	POLIVITAMÍNICO SOL. ORAL GTAS	FR	200		
100	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B)	AMP	4000		
101	RINGER COM LACTATO 250 ML	BOLSA	150		
102	RINGER COM LACTATO 500 ML	BOLAS	300		
103	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XP	FR	200		
104	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 250 ML	BOLSA	1000		
105	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	BOLSA	1500		
106	SULFATO FERROSO 25MG /ML SOL. ORAL (GOTAS)	FR	50		
107	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADT	CAIXA	20		
108	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PDT	CAIXA	20		
109	TIAMINA 300mg	comp	300		
110	TECNOMET 2,5MG	COMP	720		
111	SALBUTAMOL GOTAS P/ NEBULIZAÇÃO	FR	20		

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

LOTE 02

ITEN	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP		18000		
002	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP		7.000		
003	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FR		20		
004	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP		10000		
005	ALBENDAZOL 400MG	COMP		500		
006	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP.ORAL	FR		250		
007	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMP		500		
008	AMIODARONA 200MG	COMP		1.000		
009	AMOXICILINA 500MG	CAPS		10.000		
010	AMOXICILINA 500MG+CLAV. DE POTÁSSIO 125MG	COMP		3.000		
011	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP.ORAL	FR		1.500		
012	AMOXICILINA 50MG/ML+CLAV. DE POTÁSSIO 12,5MG/ML	FR		200		
013	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	COMP		6.000		
014	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMP		15.000		
015	ATENÓLÓL 100MG	COMP		1.000		
016	ATENÓLÓL 50MG	COMP		5.000		
017	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP. ORAL	FR		400		
018	AZITROMICINA 500MG	COMP		2.500		
019	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO 250MCG/DOSE SPRAY.ORAL	FR		50		
020	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE SPRAY.ORAL	FR		20		
021	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP		700		
022	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP		400		
023	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁCICA (300.000 UI + 100.000 UI)	AMP		200		
024	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	FR		200		
025	CAPTOPRIL 25MG	COMP		70.000		
026	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMP		1.000		
027	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400 UI	COMP		1.000		
028	CEFADROXILA 50MG/ML	FR		20		
029	CEFADROXILA 500MG	COMP		300		
030	CEFALEXINA 500MG	CAPS		6.000		
031	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FR		300		
032	CEFTRIAXONA 1G PÓ/ SOL.INJ	AMP		600		
033	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FR		30		
034	CIPROFLOXACINO 250MG	COMP		1.000		
035	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP		4.000		
036	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR		100		
037	DEXAMETAZONA 0,4MG	COMP		600		
038	DEXAMETAZONA 1MG/G CREME	BISN		600		

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

039	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XP	FR		1.200		
040	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP		2.500		
041	DIGOXINA 0,25MG	COMP		2.000		
042	DIPIRONA 500MG/ML SOL.ORAL GTS	FR		700		
043	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP		6.000		
044	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJ	AMP		1.000		
045	ENALAPRIL 10MG	COMP		5.000		
046	ENALAPRIL 20MG	COMP		8.000		
047	ENALAPRIL 5MG	COMP		500		
048	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL (50MG+5MG)/ML	AMP		300		
049	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP		20		
050	ERITROMICINA 25MG/ML SUSP. ORAL	FR		50		
051	ERITROMICINA 500MG	COMP		600		
052	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FR		50		
053	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP		300		
054	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP		1.000		
055	ETINELESTRADIOL+LEVONORGESTREL (0,03MG+0,15MG)	COMP		500		
056	FUROSEMIDA 40MG	COMP		18.000		
057	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP		20.000		
058	GLICAZIDA MR 30MG	COMP		500		
059	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP		70.000		
060	HIDROCORTIZONA 500MG PÓ P/ SOL. INJ	AMP		500		
061	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG	COMP		1.000		
062	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSP.ORAL	FR		400		
063	IBUPROFENO 300MG	COMP		3.000		
064	IBUPROFENO 50MG/ML	FR		500		
065	IBUPROFENO 600MG	COMP		6.000		
066	ISOSSORBIDA 5MG COMP.SUBLINGUAL	COMP		60		
067	LEVODOPA+BENSERAZIDA (200MG+50MG)	COMP		700		
068	LEVODOPA+CARBIDOPA (250+25)	COMP		700		
069	LEVOTIROXINA 100MG	COMP		1.500		
070	LEVOTIROXINA 25MG	COMP		2.000		
071	LEVOTIROXINA 50MG	COMP		2.500		
072	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL	BISN		35		
073	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SOL.INJ	FRASCO		150		
074	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SOL.INJ	AMP		100		
075	LORATADINA 10MG	COMP		5.000		
076	LORATADINA 1MG/ML XP	FR		400		
077	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP		70.000		
078	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMP		400		
079	MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML	AMP		600		
080	METFORMINA 500MG	COMP		1.000		
081	METFORMINA 850MG	COMP		20.000		
082	METILDOPA 250MG	COMP		10.000		

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

083	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	COMP		4.000		
084	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOL. ORAL GTS	FR		500		
085	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MGML	AMP		600		
086	METOPROLOL SUCCINATO 100MG	COMP		2.500		
087	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	COMP		3.500		
088	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	COMP		4.000		
089	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG	BISN		600		
099	METRONIDAZOL 250MG	COMP		2.000		
100	MICONAZOL 2% CREME TÓPICO	BISN		100		
101	MICONAZOL 2% CREME VAG	BISN		600		
102	NIFEDIPINO 10MG	COMP		5.000		
103	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL	FR		80		
104	OMEPRAZOL 20MG	CAPS		20.000		
105	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL GTS	FR		700		
106	PARACETAMOL 500MG	COMP		10.000		
107	PASTA D'AGUA	FR		50		
108	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	PÓ		200		
109	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR		200		
110	PREDNISOLONA 1MG/ML SOL. ORAL	FR		100		
111	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL	FR		100		
112	PREDNISONA 20MG	COMP		3.000		
113	PREDNISONA 5MG	COMP		1.500		
114	PROMETAZINA 25MG	COMP		5.000		
115	PROMETAZINA 25MG/ML SOL. INJ	AMP		500		
116	PROPRANOLOL 40MG	COMP		45.000		
117	RANITIDINA 150MG	COMP		2.000		
118	RANITIDINA 25MG/ML SOL INJ	AMP		300		
119	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ		2.000		
120	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	FR		200		
121	SINVASTATINA 20MG	COMP		7.000		
122	SINVASTATINA 40MG	COMP		4.000		
123	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	BISN		200		
124	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG	COMP		4.000		
125	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA (40MG+8MG)/ML SUSP. ORAL	FR		500		
126	SULFATO FERROSO 25MG/ML XP	FR		400		
127	SULFATO FERROSO 40MG	COMP		7.000		
128	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO	FR		03		

LOTE 03
LISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEN	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	VALOR	VALOR
------	-----------	--------	-------	--------	-------	-------

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

					UNIT	TOTAL
001	AMITRIPTILINA 25MG	COMP		10000		
002	COLÍRIO ANESTÉSICO SOL. OFTÁLMICA 10ML	FR		5		
003	BROMAZEPAN 3MG	COMP		2000		
004	BROMAZEPAN 6MG	COMP		1000		
005	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP		10000		
006	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR		100		
007	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP		2500		
008	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	COMP		1000		
009	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	COMP		180		
010	DOPAMINA 50MG SOL. INJ	AMP		50		
011	MORFINA	AMPOLA		100		
012	TRAMADOL 50MG/ML	AMP		600		
013	BIPERIDENO INJETAVEL 50MG/ML	AMPOLA		50		
014	BIPERIDENO 2MG	COMP		3.000		
015	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP		300		
016	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOL.ORAL	FR		300		
017	CLORPROMAZINA 100MG	COMP		1.800		
018	CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP		150		
019	DIAZEPAN 10MG	COMP		10.000		
020	DIAZEPAN 5MG	COMP		5.000		
021	DIAZEPAN 5MG/ML	AMP		400		
022	FENITOINA SÓDICA 100MG	COMP		1.000		
023	FENOBARBITAL 100MG	COMP		7.000		
024	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP		100		
025	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL.ORAL	FR		50		
026	FLUOXETINA 20MG	CAPS		4.500		
027	HALOPERIDOL 2MG	COMP		400		
028	HALOPERIDOL 5MG	COMP		1400		
029	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP		300		
030	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP		200		
031	MIDAZOLAN SOL.INJETÁVEL C/ 5ML	AMP		50		
032	PAROXETINA 20MG	COMP		600		
033	RISPERIDONA 1MG	COMP		4000		
034	RISPERIDONA 2MG	COMP		1000		
035	RISPERIDONA 3MG	COMP		3000		
036	VALPROATO DE SÓDIO SUSP. 50mg/ml	FRASCO		180		
037	FENTANIL 50MG/ML	AMPOLA		10		
038	QUETIAPINA 100 MG	COMP		500		
039	QUETIAPINA 25 MG	COMP		600		

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0014/2021
--	-----------------------------

Observações / Instruções para participação

A quantidade especificada para a aquisição dos itens é resultante de um levantamento elaborado pelas respectivas Secretarias Municipais considerando-se respectivas atuações e necessidades.

Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.

O fornecimento dos produtos será realizada no endereço informado no Termo de Autorização de Fornecimento (TAF), ou em outro local diverso solicitado pela Unidade Requisitante.

Responsável/Possível Fiscal do Contrato: A responsabilidade para análise dos produtos licitados e as dúvidas referentes às especificações dos serviços deverão ser reportadas a Secretaria Municipal de Administração, cujo telefone para contato é (77) 3416-2219 Ramal 500, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Termo de Referência e da Minuta de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.

O custo estimado para essa aquisição está descrito no Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos deste Certame.

Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios;

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ANEXO V – DOS ITES / ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0014/2021
--	-----------------------------

ITEN	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FR		700	8,52	5.964,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FR		700	11,32	7.924,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO SOL.ORAL GOTAS	FR		700	2,39	1.673,00
4	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL.INJ	AMP		4000	1,51	6.040,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP		400	4,32	1.728,00
6	ACIDO TRICLOROACETICO (ATA)	FR		4	132,63	530,52
7	ÁCIDO ASCORBICO 500MG	COMP		600	0,26	156,00
8	ACICLOVIR CREME	BIS		300	7,28	2.184,00
9	ACICLOVIR 200 MG	COMP		600	0,81	486,00
10	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP		600	2,18	1.308,00
11	AMINOFILINA 0,200MG	COMP		1000	0,68	680,00
12	AMIODARONA INJ.	AMP		20	4,38	87,60
13	AMPICILINA 1G	AMP		500	11,73	5.865,00
14	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP.ORAL	FR		300	8,80	2.640,00
15	AMPICILINA 500MG	AMP		600	8,58	5.148,00
16	AMPICILINA 500MG	CAPS		5000	0,92	4.600,00
17	ARGIROL COL	FR		02	25,47	50,94
18	ATROPINA INJ.	AMP		20	0,85	17,00
19	ATENOLOL 25MG	COMP		5000	0,11	550,00
20	BECLOMETAZONA+SALBUTAMOL(50MCG+100MCG)/DOSE SPRAY ORAL	FR		50	75,68	3.784,00
21	BENZOATO DE BENZILA (SABÃO)	UNID		100	26,07	2.607,00
22	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG	COMP		2000	0,91	1.820,00
23	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOL. INAL	FR		150	3,29	493,50
24	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL.INAL	FR		150	9,10	1.365,00
25	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP		400	2,77	1.108,00
26	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA	COMP		8000	1,19	9.520,00
27	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA (INJ)	AMP		3000	10,58	31.740,00
28	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA (GTS)	FR		700	14,42	10.094,00
29	CARVEDILOL 25 MG	COMP		2000	0,52	1.040,00
30	CARBOCISTEINA 20MG/ML XP	FR		700	7,80	5.460,00
31	CARBOCISTEINA 50MG/ML XP	FR		500	8,74	4.370,00
32	CARVAO ATIVADO PO	FR		6	74,50	447,00
33	CARVAO ATIVADO COMP.	COMP		90	0,93	83,7
34	CLORAFENICOL 1G	AMP		30	11,92	357,60

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

35	CEFTRIAXONA 500MG PÓ P/SOL INJ	AMP		600	21,63	12.978,00
36	CETOCONAZOL 200MG	COMP		2000	0,52	1.040,00
37	CETOCONAZOL 20MG/G	BISN		500	6,32	3.160,00
38	CETOPROFENO 100MG EV	AMP		2000	7,20	14.400,00
39	CETOPROFENO 50MG/ML IM	AMP		2000	3,88	7.760,00
40	CIMETIDINA 150MG	AMP		300	1,99	597,00
41	CINARIZINA 75MG	COMP		500	1,45	725,00
42	CIMETIDINA 200MG	COMP		2000	0,63	1.260,00
43	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP		400	9,05	3.620,00
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMP		200	0,63	126,00
45	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	BOLSA		3500	4,88	17.080,00
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	BOLSA		3000	5,72	17.160,00
47	CLORETO DE SÓDIO 0,9%100 ML	BOLSA		2000	4,67	9.340,00
48	CLOTARLIDONA 25 MG	COMP		2000	1,11	2.220,00
49	CLORIDRATO DE BETAXOLOL 5,6MG/ML SOL. OFTÁLMICA	FR		30	22,63	678,90
50	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	COMP		400	0,36	144,00
51	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL. INJ	AMP		200	3,02	604,00
52	DEXAMETAZONA 2MG/ML	AMP		800	1,35	1.080,00
53	DEXAMETAZONA 4MG/ML	AMP		800	1,64	1.312,00
54	DICLOFENACO 15MG/ML SOL.ORAL GTS	FR		200	9,70	1.940,00
55	DICLOFENACO 75MG/5ML	AMP		1500	1,64	2.460,00
56	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMP		5000	0,15	750,00
57	DIMETICONA 40MG (SIMETICONA)	COMP		1500	0,39	585,00
58	DIMETICONA 75MG/ML SOL.ORAL GTS	FR		300	1,80	540,00
59	DIMINIDRINATO 100	COMP		1000	0,31	310,00
60	DIMINIDRINATO INJETAVEL	AMP		300	2,92	876,00
61	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP		100	2,28	228,00
62	FITOMENADIONA 10MG/ML	AMP		300	4,37	1.311,00
63	FLEET ENEMA SOL.RETAL 130ML	FR		300	9,08	2.724,00
64	FLUCONAZOL 150	CAPS		500	1,51	755,00
65	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP		400	1,15	460,00
66	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	comp		1500	4,19	6.285,00
67	HIDROCORTIZONA 100MG	AMP		1000	6,58	6.580,00
68	GENTAMICINA 20MG/ML	AMP		300	1,54	462,00
69	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP		500	1,97	985,00
70	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP		700	2,30	1.610,00
71	GLICOSE 25% 10ML	AMP		200	0,60	120,00
72	GLICOSE 5% 500 ML	BOLSA		200	6,52	1.304,00
73	GLICOSE 5%250 ML	BOLSA		2000	4,84	9.680,00
74	GLICOSE 50% 10ML	AMP		1500	0,68	1.020,00
75	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMPOLA		50	4,37	218,50
76	ISOSSORBIDA 10MG	COMP		500	0,48	240,00
77	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP		50	16,61	830,50
78	DIPIRONA +ADIFENINA + PROMETAZINA (500MG+10MG+5MG)	COMP		4000	3,19	12.760,00
79	DIPIRONA +ADIFENINA + PROMETAZINA	AMP		500	8,39	4.195,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

	(750MG+25MG+25MG)/ML SOL.INJ					
80	MANITOL 20% 250 ML	BOLSA		100	12,39	1.239,00
81	MEBENDAZOL 100MG	COMP		500	0,37	185,00
82	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP.ORAL	FR		200	3,74	748,00
83	METILDOPA 500MG	COMP		6000	2,46	14.760,00
84	METILDOPA 250	COMP		2500	1,63	4.075,00
85	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMP		200	3,00	600,00
86	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML SOL.INJ ITRA VENOSA	BOLSA		250	5,45	1.362,50
87	METRONIDAZOL 400MG	COMP		3000	1,74	5.220,00
88	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG/G+250UI/G) CREME	BISN		800	3,67	2.936,00
89	NIFEDIPINO 20MG	COMP		6000	0,26	1.560,00
90	NIMESULIDA 100MG	COMP		2000	0,35	700,00
91	NIMESULIDA 50MG/ML SOL.ORAL GTS	FR		200	3,00	600,00
92	NISTATINA CREME VAG	BISN		600	13,43	8.058,00
93	NITRATO DE PRATA 1%	FR		5	44,97	224,85
94	OCITOCINA 5UI/ML	AMP		50	2,86	143,00
95	ONDASENTRONA	AMPOLA		500	2,86	1.430,00
96	OMEMPRAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA		400	52,17	20.868,00
97	PIRACETAN 800MG	COMP		500	1,64	820,00
98	PIRACETAN 200MG/ML	AMP		100	4,04	404,00
99	POLIVITAMÍNICO SOL. ORAL GTAS	FR		200	21,27	4.254,00
100	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B)	AMP		4000	1,84	7.360,00
101	RINGER COM LACTATO 250 ML	BOLSA		150	5,58	837,00
102	RINGER COM LACTATO 500 ML	BOLAS		300	6,28	1.884,00
103	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XP	FR		200	2,77	554,00
104	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 250 ML	BOLSA		1000	5,29	5.290,00
105	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	BOLSA		1500	6,55	9.825,00
106	SULFATO FERROSO 25MG /ML SOL. ORAL (GOTAS)	FR		50	1,94	97,00
107	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADT	CAIXA		20	29,17	583,40
108	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PDT	CAIXA		20	26,43	528,60
109	TIAMINA 300mg	comp		300	0,67	201,00
110	TECNOMET 2,5MG	COMP		720	2,26	1.627,20
111	SALBUTAMOL GOTAS P/ NEBULIZAÇÃO	FR		20	26,07	521,40
						421.122,71

LOTE 02

ITEN	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
112	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP		18000	0,11	1.980,00
113	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP		7000	0,16	1.120,00
114	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FR		20	15,16	303,20
115	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP		10000	0,52	5.200,00
116	ALBENDAZOL 400MG	COMP		500	1,34	670,00
117	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP.ORAL	FR		250	4,64	1.160,00
118	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMP		500	1,89	945,00
119	AMIODARONA 200MG	COMP		1000	1,96	1.960,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

120	AMOXICILINA 500MG	CAPS		10000	0,56	5.600,00
121	AMOXICILINA 500MG+CLAV. DE POTÁSSIO 125MG	COMP		3000	7,93	23.790,00
122	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FR		1500	12,23	18.345,00
123	AMOXICILINA 50MG/ML+CLAV. DE POTÁSSIO 12,5MG/ML	FR		200	65,13	13.026,00
124	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	COMP		6000	0,30	1.800,00
125	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMP		15.000	0,16	2.400,00
126	ATENÓLÓL 100MG	COMP		1.000	0,25	250,00
127	ATENÓLÓL 50MG	COMP		5.000	0,16	800,00
128	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP. ORAL	FR		400	19,47	7.788,00
129	AZITROMICINA 500MG	COMP		2.500	2,84	7.100,00
130	BECLÓMETAZONA DIPROPIONATO 250MCG/DOSE SPRAY. ORAL	FR		50	148,97	7.448,50
131	BECLÓMETAZONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE SPRAY. ORAL	FR		20	88,37	1.767,40
132	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP		700	19,47	13.629,00
133	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP		400	16,53	6.612,00
134	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁCICA (300.000 UI + 100.000 UI)	AMP		200	20,13	4.026,00
135	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	FR		200	21,27	4.254,00
136	CAPTOPRIL 25MG	COMP		70.000	0,16	11.200,00
137	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMP		1.000	0,30	300,00
138	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400 UI	COMP		1.000	0,93	930,00
139	CEFADROXILA 50MG/ML	FR		20	76,47	1.529,40
140	CEFADROXILA 500MG	COMP		300	8,13	2.439,00
141	CEFALEXINA 500MG	CAPS		6.000	1,43	8.580,00
142	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FR		300	19,57	5.871,00
143	CEFTRIAXONA 1G PÓ/ SOL. INJ	AMP		600	21,20	12.720,00
144	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FR		30	18,57	557,10
145	CIPROFLOXACINO 250MG	COMP		1.000	0,76	760,00
146	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP		4.000	0,82	3.280,00
147	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR		100	3,38	338,00
148	DEXAMETAZONA 0,4MG	COMP		600	1,33	798,00
149	DEXAMETAZONA 1MG/G CREME	BISN		600	4,29	2.574,00
150	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XP	FR		1.200	3,46	4.152,00
151	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP		2.500	0,36	900,00
152	DIGOXINA 0,25MG	COMP		2.000	0,25	500,00
153	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL GTS	FR		700	2,23	1.561,00
154	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP		6.000	0,36	2.160,00
155	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJ	AMP		1.000	1,65	1.650,00
156	ENALAPRIL 10MG	COMP		5.000	0,39	1.950,00
157	ENALAPRIL 20MG	COMP		8.000	0,39	3.120,00
158	ENALAPRIL 5MG	COMP		500	0,29	145,00
159	ENANTATO DE NÓRETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL (50MG+5MG)/ML	AMP		300	26,97	8.091,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

160	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP		20	5,22	104,40
161	ERITROMICINA 25MG/ML SUSP. ORAL	FR		50	16,70	835,00
162	ERITROMICINA 500MG	COMP		600	6,77	4.062,00
163	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FR		50	17,37	868,50
164	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP		300	1,65	495,00
165	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP		1.000	0,56	560,00
166	ETINELESTRADIOL+LEVONORGESTREL (0,03MG+0,15MG)	COMP		500	0,16	80,00
167	FUROSEMIDA 40MG	COMP		18.000	0,21	3.780,00
168	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP		20.000	0,22	4.400,00
169	GLICAZIDA MR 30MG	COMP		500	1,34	670,00
170	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP		70.000	0,15	10.500,00
171	HIDROCORTIZONA 500MG PÓ P/ SOL. INJ	AMP		500	13,31	6.655,00
172	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG	COMP		1.000	1,67	1.670,00
173	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSP.ORAL	FR		400	5,67	2.268,00
174	IBUPROFENO 300MG	COMP		3.000	0,65	1.950,00
175	IBUPROFENO 50MG/ML	FR		500	2,62	1.310,00
176	IBUPROFENO 600MG	COMP		6.000	0,64	3.840,00
177	ISOSSORBIDA 5MG COMP.SUBLINGUAL	COMP		60	0,48	28,80
178	LEVODOPA+BENSERAZIDA (200MG+50MG)	COMP		700	5,36	3.752,00
179	LEVODOPA+CARBIDOPA (250+25)	COMP		700	5,46	3.822,00
180	LEVOTIROXINA 100MG	COMP		1.500	0,38	570,00
181	LEVOTIROXINA 25MG	COMP		2.000	0,38	760,00
182	LEVOTIROXINA 50MG	COMP		2.500	0,39	975,00
183	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL	BISN		35	7,70	269,50
184	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SOL.INJ	FRASCO		150	5,92	888,00
185	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SOL.INJ	AMP		100	2,21	221,00
186	LORATADINA 10MG	COMP		5.000	0,38	1.900,00
187	LORATADINA 1MG/ML XP	FR		400	6,36	2.544,00
188	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP		70.000	0,26	18.200,00
189	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMP		400	38,13	15.252,00
190	MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML	AMP		600	32,73	19.638,00
191	METFORMINA 500MG	COMP		1.000	0,28	280,00
192	METFORMINA 850MG	COMP		20.000	0,32	6.400,00
193	METILDOPA 250MG	COMP		10.000	1,83	18.300,00
194	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	COMP		4.000	0,42	11.360,00
195	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOL. ORAL GTS	FR		500	2,84	1.420,00
196	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MGML	AMP		600	0,90	540,00
197	METOPROLOL SUCCINATO 100MG	COMP		2.500	3,35	8.375,00
198	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	COMP		3.500	0,95	3.325,00
199	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	COMP		4.000	2,62	10.480,00
200	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG	BISN		600	11,63	6.978,00
201	METRONIDAZOL 250MG	COMP		2.000	0,36	720,00
202	MICONAZOL 2% CREME TÓPICO	BISN		100	7,22	722,00
203	MICONAZOL 2% CREME VAG	BISN		600	16,60	9.960,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

204	NIFEDIPINO 10MG	COMP		5.000	0,30	1.500,00
205	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL	FR		80	7,90	632,00
206	OMEPRAZOL 20MG	CAPS		20.000	0,30	6.000,00
207	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL GTS	FR		700	2,18	1.526,00
208	PARACETAMOL 500MG	COMP		10.000	0,27	2.700,00
209	PASTA D'AGUA	FR		50	14,17	708,50
210	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	PÓ		200	0,37	74,00
211	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR		200	6,77	1.354,00
212	PREDNISOLONA 1MG/ML SOL. ORAL	FR		100	16,47	1.647,00
213	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL	FR		100	9,63	963,00
214	PREDNISONA 20MG	COMP		3.000	0,56	1.680,00
215	PREDNISONA 5MG	COMP		1.500	0,30	450,00
216	PROMETAZINA 25MG	COMP		5.000	0,59	2.950,00
217	PROMETAZINA 25MG/ML SOL. INJ	AMP		500	5,98	2.990,00
218	PROPRANOLOL 40MG	COMP		45.000	0,16	7.200,00
219	RANITIDINA 150MG	COMP		2.000	0,48	960,00
220	RANITIDINA 25MG/ML SOL INJ	AMP		300	1,74	522,00
221	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ		2.000	1,42	2.840,00
222	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	FR		200	30,97	6.194,00
223	SINVASTATINA 20MG	COMP		7.000	0,26	1.820,00
224	SINVASTATINA 40MG	COMP		4.000	0,48	1.920,00
225	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	BISN		200	9,27	1.854,00
226	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG	COMP		4.000	0,36	1.440,00
227	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA (40MG+8MG)/ML SUSP.ORAL	FR		500	4,67	2.335,00
228	SULFATO FERROSO 25MG/ML XP	FR		400	3,13	1.252,00
229	SULFATO FERROSO 40MG	COMP		7.000	0,20	1.400,00
230	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO	FR		03	16,10	48,30
						444.557,60

LOTE 03
LISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEN	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
231	AMITRIPTILINA 25MG	COMP		10000	0,36	3.600,00
232	COLÍRIO ANESTÉSICO SOL. OFTÁLMICA 10ML	FR		5	21,83	109,50
233	BROMAZEPAN 3MG	COMP		2000	0,25	500,00
234	BROMAZEPAN 6MG	COMP		1000	0,25	250,00
235	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP		10000	0,38	3.800,00
236	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR		100	27,67	2.767,00
237	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP		2500	0,90	2.250,00
238	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	COMP		1000	1,94	1.940,00
239	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	COMP		180	1,22	219,60

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

240	DOPAMINA 50MG SOL. INJ	AMP		50	3,81	190,50
241	MORFINA	AMPOLA		100	11,89	1.189,00
242	TRAMADOL 50MG/ML	AMP		600	2,29	1.374,00
243	BIPERIDENO INJETAVEL 50MG/ML	AMPOLA		50	5,81	290,50
244	BIPERIDENO 2MG	COMP		3.000	0,68	2.040,00
245	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP		300	1,22	366,00
246	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOL.ORAL	FR		300	9,43	2.829,00
247	CLORPROMAZINA 100MG	COMP		1.800	0,62	1.116,00
248	CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP		150	2,12	318,00
249	DIAZEPAN 10MG	COMP		10.000	0,25	2.500,00
250	DIAZEPAN 5MG	COMP		5.000	0,25	1.250,00
251	DIAZEPAN 5MG/ML	AMP		400	2,16	864,00
252	FENITOINA SÓDICA 100MG	COMP		1.000	0,71	710,00
253	FENOBARBITAL 100MG	COMP		7.000	0,37	2.590,00
254	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP		100	5,93	593,00
255	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL.ORAL	FR		50	6,84	342,00
256	FLUOXETINA 20MG	CAPS		4.500	0,32	1.440,00
257	HALOPERIDOL 2MG	COMP		400	0,41	164,00
258	HALOPERIDOL 5MG	COMP		1400	0,56	784,00
259	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP		300	2,12	636,00
260	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP		200	17,05	3.410,00
261	MIDAZOLAN SOL.INJETÁVEL C/ 5ML	AMP		50	3,99	199,50
262	PAROXETINA 20MG	COMP		600	2,83	1.698,00
263	RISPERIDONA 1MG	COMP		4000	0,56	2.240,00
264	RISPERIDONA 2MG	COMP		1000	0,62	620,00
265	RISPERIDONA 3MG	COMP		3000	0,68	2.040,00
266	VALPROATO DE SÓDIO SUSP. 50mg/ml	FRASCO		180	2,16	388,80
267	FENTANIL 50MG/ML	AMPOLA		10	12,70	127,00
268	QUETIAPINA 100 MG	COMP		500	0,80	400,00
269	QUETIAPINA 25 MG	COMP		600	1,11	666,00
						48.655,05

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0014/2021
--	-----------------------------

Razão Social da Empresa: xx
CNPJ N°: xxxxxxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: xx
Telefone: (DDD) xxxxxxxx Fax: xxxxxxxx E-mail: xx
Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
Prazo de Pagamento (cfe. Edital) Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxxxxx
Rep. da Empresa: xxxxxxxxxxxx RG nº: xxxxxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Planilha com informações, conforme abaixo.
Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos Serviços, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do Pregão Eletrônico SRP nº. 0014/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos .

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Contendas do Sincorá – BA, DIA de MÊS de 2021.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0014/2021
--	-----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Contendas do Sincorá – Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP n.º.xx/2020, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2021.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0014/2021
--	-----------------------------

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 10 (dez) dias caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0014/2021, divulgado pelo Município de Contendas do Sincorá

Contendas do Sincorá – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 0014/2021
--	-----------------------------

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de Contendas do Sincorá-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, que na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 0014/2021, fornecerá os produtos objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria de Municipal de Administração.

Contendas do Sincorá – BA, xxx de xxxxxx 2021.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ANEXO X - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0014/2021
--	-----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. _____
Processo Administrativo nº. 0067/2021 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0014/2021

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, o MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Municipal nº 100, Centro – CEP 46.620-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.423.923/0001-96, neste ato devidamente representado pela Exm^a. Sra. Prefeita Municipal, Margareth Pina Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Contendas do Sincorá, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa sediada _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr^o(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado (a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXX, nos termos do Decreto Municipal nº. 026/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0014/2021 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0014/2021, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, através da Secretaria Municipal de Administração.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 026/2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) item(ns) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0014/2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Contendas do Sincorá, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Departamento de Compras e Licitação - Praça Municipal, nº 100, Centro, CEP 46.620-000 – Contendas do Sincorá, BA. Fone/fax: (77) 3416 – 2219.

O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.Contendas do Sincorá.ba.gov.br

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Ituaçu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Contendas do Sincorá - BA, ____ de _____ de 2020.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CONTENDAS DO SINCORÁ E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Municipal nº 100, Centro – CEP 46.620-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.423.923/0001-96, neste ato devidamente representado pela Exm^a. Sra. Prefeita Municipal, Margareth Pina Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Contendas do Sincorá, e a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF, e inscrito no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e saneantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contendas do Sincorá - BA**, conforme Pregão Eletrônico (SRP) n.º 0014/2021, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços n.º _____, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 026/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e saneantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contendas do Sincorá - BA**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimentos dos produtos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela efetiva prestação de serviço, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ () reais por meio de depósito/transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

O pagamento será de acordo com entrega dos produtos no mês pela Secretaria Municipal de Administração; O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com o Termo de Autorização de Fornecimento.

Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.4" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.5", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o Departamento de Compras e Licitação encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em lei, bem como alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demais da unidade requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em / / e término em 31/12/2021, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Orgão – 37000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UO – 30701- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação – 2020 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa – 3390.30.00.00 – Material de consumo

Fonte – 0102.002 – Saúde 15%

Fonte – 0114.014 – Transferencia SUS

Ação – 2026 – Gestão da Assistência Farmacêutica

Elemento de despesa – 3390.30.00.00 – Material de consumo

Fonte – 0102.002 – Saúde 15%

Fonte – 0114.014 – Transferencia SUS

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 0014/2021 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto;

Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

Reparar o produto, ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do mesmo

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

descrito na cláusula primeira deste contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas.
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Administração), proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b, da Lei Federal 8.666/93;

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos itens “I, V e VI” poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, asseguradas à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Contendas do Sincorá/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Contendas do Sincorá – SICAD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77 da Lei nº 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78 da lei acima referida;

Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo III, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ituaçu – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 0014/2021, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Contendas do Sincorá – BA , de de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF